



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº291/2022 AO PROJETO DE
LEI Nº 173/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Emenda:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação e realização do Projeto DETONANDO A OBESIDADE, com foco em jovens e adultos do bairro Populares I, o projeto visa combater a obesidade, promovendo atividades que levem a saúde, desenvolvendo habilidades físicas e sociais, e melhorar a qualidade de vida dos participantes, contribuindo para o empoderamento e bem-estar da comunidade de Parauapebas.

Interessado: INSTITUTO DE EMPODERAMENTO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IENDES, CNPJ Nº 27.569.244/0001-46.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de esportes;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a INSTITUTO DE EMPODERAMENTO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IENDES, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade esportiva e social, com vasta experiência na realização de ações dentro do município de Parauapebas;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o INSTITUTO DE EMPODERAMENTO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IENDES, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para fins de manutenção do Plano de Trabalho 2023.

Parauapebas/PA, 12 de dezembro de 2022.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
VEREADOR - PP

ANEXO

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Identificação de Despesa a ser DEDUZIDA					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28 845 8888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R\$100.000,00

Identificação de Despesa a ser INSERIDA OU INCLUÍDA					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	27 811 4078.2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	17080000	R\$100.000,00
		TOTAL			R\$100.000,00

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
VEREADOR - PP